



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI MUNICIPAL Nº 878/2015

Publicado no  
D.O.M em

27 JAN. 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0333	240.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3495	90.000,00
TOTAL			330.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	30.000,00
TOTAL			30.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) da Fonte 3495 - Atenção Básica - Exercício Anterior, R\$ 30.000,00 da Fonte 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior, superávit financeiro do exercício de 2014, conforme segue:



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
D.O.M em

27 JAN. 2015

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	0333	184.579,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0333	55.421,00
		TOTAL	240.000,00

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

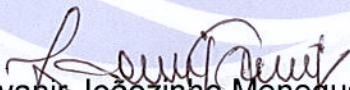
FONTE DE RECURSO	VALOR
3495	90.000,00
3496	30.000,00
TOTAL	120.000,00

### RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	DE CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	DE SUPERÁVIT
0333	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
3495	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3496	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	360.000,00	240.000,00	0,00	120.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2015.

  
Louvanir Joãozinho Menegusso  
Prefeito Municipal